LEI Nº 2.177/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com a contratação de serviços de pessoas físicas para atividades da epidemiologia, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0008 2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS - ECD	
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
	TOTAL	3.600,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0008 2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS - ECD	
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600,00
	TOTAL	3.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL